

LEI MUNICIPAL Nº 376 - DE 21 DE DEZEMBRO DE 1970

FAZ DOAÇÃO DE UM IMÓVEL À SOCIEDADE
UNIÃO SÃO FRANCISCO AMÉRICA.

ENG. SADY FIALHO FAGUNDES, PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES,

FAÇO SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - É o Poder Executivo autorizado a doar à SOCIEDADE UNIÃO SÃO FRANCISCO-AMÉRICA, desta cidade, o imóvel a seguir descrito: uma área de terras localizada na Rua Borges do Canto, com área de 90 metros quadrados, com as seguintes confrontações: NORTE, na extensão de 3 metros, com propriedade do Governo do Estado do Rio Grande do Sul; SUL, na mesma extensão, com a Travessa "B"; LESTE, na extensão de 30 metros, com propriedade da Prefeitura Municipal de Bento Gonçalves; OESTE, na mesma extensão, com propriedade da Mitra Diocesana de Caxias do Sul.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE MIL NOVECENTOS E SETENTA.

as) SADY FIALHO FAGUNDES
Prefeito